



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 6/2023 - DGSA/RIFB/IFBRASILIA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA A LUDOTECA DO CAMPUS SAMAMBAIA - LUDOIF**

O Projeto de Extensão LudoIF do Campus Samambaia torna público o presente edital para seleção de monitores para a realização de atividades de extensão no atendimento às crianças, para atuação no 1º e 2º semestres letivos de 2023, observado o Regimento Interno da LudoIF Samambaia.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Monitoria da Ludoteca do IFB - Campus Samambaia (LudoIF) é voltada para a realização de atividades de extensão no âmbito do projeto LudoIF, do IFB-Campus Samambaia (CSAM). Os estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFB-Campus Samambaia poderão se inscrever para realizar atividades lúdicas e pedagógicas junto às crianças inscritas no projeto LudoIF.

**2. DOS OBJETIVOS**

- Disponibilizar um espaço lúdico e seguro, voltado, preferencialmente, para o acolhimento de crianças filhos/as de estudantes e de servidores do Campus Samambaia, enquanto se encontram, os primeiros, em atividades acadêmicas, para fomentar a permanência e o êxito estudantil, e os seguintes, em exercício do seu ofício;
- Fazer atendimento em ambiente lúdico específico de filhos/dependentes dos/das estudantes e dos servidores do IFB- Campus Samambaia, na faixa etária de 3 a 12 anos;
- Possibilitar às crianças atendidas no projeto de extensão LudoIF momentos de brincadeira, expressão artística, jogos, literatura, contação de histórias, letramento, vivências na educação em ciências, filmes, atividades lúdicas e socialização.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais do campus: Técnicos Subsequentes, Bacharelado, Tecnólogo ou de Licenciatura;
- 3.2. Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital;
- 3.3. Ter disponibilidade de 20h/semanais para atender as atividades programadas;
- 3.4. Ser maior de 18 (dezoito anos).

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

- 4.1. Assinar o Termo de Compromisso acerca de suas atribuições e responsabilidades;
- 4.2. Zelar pela segurança e integridade física das crianças;
- 4.3. Zelar pelo espaço físico, materiais, jogos e brinquedos da LudoIF;

- 4.4. Manter o espaço físico da LudolF organizado;
- 4.5. Realizar o cadastro de crianças na Ludoteca;
- 4.6. Fazer o controle dos materiais da LudolF para empréstimo;
- 4.7. Realizar as formações propostas e planejadas pela coordenação;
- 4.8. Orientar e propor atividades pedagógicas junto às crianças;
- 4.9. Desenvolver atividades de psicomotricidade, de criatividade e de ludicidade das crianças atendidas;
- 4.10. Participar das reuniões para o planejamento de atividades;
- 4.11. Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas, assinado pelo estudante e pela coordenação do Projeto LudolF.
- 4.12. Ter iniciativa e empatia, disponibilizando-se a ampliar o conhecimento no atendimento da infância e na importância do brincar para o desenvolvimento das crianças.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO DA LUDOIF JUNTO AOS MONITORES**

- 5.1. Incentivar que as atividades sejam realizadas por meio da ludicidade e da intencionalidade do planejamento pedagógico;
- 5.2. Organizar, avaliar e zelar pelo cumprimento das normas de funcionamento;
- 5.3. Orientar a monitoria no desempenho das atividades programadas;
- 5.4. Construir projetos de trabalho coletivo com os docentes e monitores ao longo de cada semestre letivo, a fim de contribuir para o desenvolvimento das ações junto às crianças atendidas;
- 5.5. Planejar e controlar o trabalho da Ludoteca LudolF;
- 5.6. Acompanhar o registro de rotinas;
- 5.7. Elaborar junto com a equipe de trabalho as atividades semanais e mensais;
- 5.8. Prestar assessoria pedagógica aos monitores;
- 5.9. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 5.10. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- 5.11. Acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregue mensalmente.

## **6. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA**

<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Valor da bolsa</b>	<b>Duração da monitoria</b>	<b>Carga horária semanal</b>
6	R\$ 400,00	8 meses (até dezembro)	20h

- 6.1. O projeto LudolF selecionará 6 (seis) bolsistas e fará uma lista de espera classificatória de até 25 (vinte e cinco) estudantes.

## 7. DA BOLSA

7.1. O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros da Pró-Reitoria de Extensão do IFB (PREX);

7.2. A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições;

7.3. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

7.4. A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

7.5. O monitor bolsista receberá pelas horas efetivamente trabalhadas;

7.6. O monitor não poderá acumular recebimento de bolsa com outros programas de monitoria ou de Projetos de Ensino, de Pesquisa ou de Extensão;

7.7. Caso a carga horária mensal não for cumprida, sem justificativa do monitor, o valor da bolsa será pago proporcionalmente à carga horária mensal realizada e o monitor poderá ser desligado do projeto;

7.8. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado ao projeto LudolF o seu pedido de substituição e relatório parcial das atividades desenvolvidas até o momento da substituição;

7.9. A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão da bolsa, sem prejuízo de outras responsabilizações;

## 8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

8.1. Para pagamento das bolsas é necessário que o estudante apresente o relatório das atividades e o relatório de frequência;

8.2. Ao final do semestre letivo do IFB CSAM, o monitor deverá entregar o relatório de atividades à Coordenação do Projeto LudolF para análise e aprovação;

8.3. Junto ao relatório de atividades serão anexadas as folhas de frequências mensais preenchidas pelos monitores.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Edital no Portal do IFB - <a href="http://www.ifb.edu.br/samambaia">www.ifb.edu.br/samambaia</a>	04/04/2023
Período de inscrições no formulário on-line: <a href="https://forms.gle/5JCBvtLRqjwJKrH9A">https://forms.gle/5JCBvtLRqjwJKrH9A</a>	de 04/04/2023 até 23h59 do dia 12/04/2023
Período de realização das avaliações das inscrições, conforme critérios mínimos apontados pelo presente edital.	13 e 14/04/2023
Resultado preliminar e chamada para as entrevistas	14/04/2023
Entrevistas dos estudantes selecionados (as entrevistas ocorrerão nos períodos matutino e vespertino - Na sala da DREP/DGSA	17 a 19/04/2023
Resultado final publicado no Portal do IFB	24/04/2023
Assinatura do Termo de Compromisso (presencial)	24 e 25/04/2023

## 10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Para efetivação da inscrição é necessário preencher o formulário on-line: <https://forms.gle/5JCBvtLRqjwJKrH9A>

10.3. Os candidatos inscritos deferidos serão encaminhados para entrevistas com a equipe da LudolIF, conforme o cronograma;

10.4. As avaliações ocorrerão nos dias e horários especificados e divulgados pela LudolIF, conforme cronograma disponibilizado neste edital.

10.5. Os critérios a serem considerados para seleção dos bolsistas serão:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Ser estudante a partir do 2º semestre dos cursos subsequentes, tecnólogo, bacharelado e licenciatura;
- c) Ter frequência mínima de 75% nos componentes curriculares em semestre(s) anterior(es);

10.6. Em caráter de desempate, será considerada a experiência e/ou formação comprovadas do candidato em ações lúdico/pedagógicas com crianças da faixa etária atendida.

## 11. DO CANCELAMENTO

11.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- 11.1.1 Por desistência do monitor.
- 11.1.2. Por trancamento da matrícula;
- 11.1.3 Por evasão do curso (na data de consulta aos diários de frequência, o estudante não deverá ter mais de 25% de faltas. A consulta pode ser feita a qualquer momento do semestre);
- 11.1.4 Por obtenção de frequência inferior a 90% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- 11.1.5. Por apresentar conduta inadequada à função segundo os critérios do Regimento da LudolIF e deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A monitoria da LudolIF não gera vínculo empregatício com o IFB Campus Samambaia.

12.2. Seguindo a lista de reserva, poderão ser incluídos no projeto monitores voluntários, sem recebimento de bolsa, porém com certificação de horas no projeto.

12.3. A validade deste edital é de oito meses.

12.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus Samambaia, ouvidos os membros da Ludoteca LudolIF CSAM.

12.5. Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para o e-mail [drep.csam@ifb.edu.br](mailto:drep.csam@ifb.edu.br).

Brasília, 04 de abril de 2023.

**Fernando Rodrigues de Castro**  
Coordenador do Projeto LudoIFB CSAM/DREP

De Acordo  
**Paulo Henrique Silva Ribeiro**  
DGSA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 04/04/2023 15:46:41.
- **Fernando Rodrigues de Castro**, DIRETOR - CD4 - DREP, em 04/04/2023 15:45:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 451247  
Código de Autenticação: f184316b94



Campus Samambaia  
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,  
Complexo Boca da Mata, Lote 01, None,  
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-

300